

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos





TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 23117.003896/2021-18

Unidade Gestora: 154043 - UFU

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA № 011/2021 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA ARQSERVER SERVIÇOS LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Carlos Henrique Martins da Silva, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU nº 676, de 25 de fevereiro de 2021, portador da Carteira de Identidade nº 7981958, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 301.856.536-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ARQSERVER SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.344.341/0001-91, sediada na Avenida Ortízio Borges, nº 147, Sala 9; Bairro Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Arthur Wender Moraes Silva, portador da Carteira de Identidade nº MG-19.264.249 SSP/MG e CPF nº 127.260.916-28, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.003896/2021-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 011/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº **006/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº **011/2021, a partir de 24/06/2021**, conforme justificativas anexas ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL 2.

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II, do Artigo 79, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir do dia 24/06/2021, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

ARQSERVER SERVIÇOS LTDA

Carlos Henrique Martins da Silva Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor Arthur Wender Moraes Silva Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por ARTHUR WENDER MORAES SILVA, Usuário Externo, em 29/06/2021, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Carlos Henrique Martins da Silva, Vice-Reitor, em 30/06/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2866120 e o código CRC 32B29E8E.

SEI nº 2866120 Referência: Processo nº 23117.003896/2021-18